



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei N.º0168/2001

Autoriza o Executivo Municipal a desafetação da Área Verde conforme memorial descritivo.

A Câmara Municipal de Oratórios - MG, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada as áreas verde do Município de Oratórios situadas no Bairro São José, conforme memorial descritivo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam – se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de setembro de 2001.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal